EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

BELFAST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 44.603.227/0001-05

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na condição de prestadora de serviço essencial de administração fiduciária do **BELFAST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.603.227/0001-05 ("Fundo"), convoca V.Sas., titulares das cotas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), bem como do artigo 108 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 dezembro de 2022 ("RCVM 175/2022"), para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("Assembleia") a ser realizada em **28 de agosto de 2026, às 15:00 horas**, por meio de videoconferência via aplicativo Microsoft Teams para deliberar sobre a pauta da Ordem do Dia abaixo discriminada.

CONSIDERANDO QUE:

i) A Gestora, em 29 de janeiro de 2026, renunciou à prestação dos serviços essenciais de gestão da carteira do Fundo;

ii) Em cumprimento às suas atribuições, a Administradora convocou, em 04 de fevereiro de 2026, a Assembleia Geral de Cotistas, designada para o dia 20 de fevereiro de 2026. Contudo, em razão da ausência do Cotista, a referida assembleia não pôde ser instalada.

iii) Considerando o prazo regulamentar que se encerra em 04 de agosto de 2026, para a indicação de novo prestador de serviços essenciais, submete-se à deliberação dos Cotistas a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA:

i. Aprovar a substituição da Gestora, na qualidade de prestadora de serviços essencial do Fundo, condicionado a indicação de novo prestador de serviços de gestão de carteira, nos termos do regulamento e da legislação aplicável

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Caso o item "i" não seja aprovado, ou reste prejudicado em razão ausência de indicação de substituto responsável pela prestação dos serviços de gestão ao Fundo, será implementada a liquidação antecipada do Fundo, mediante a entrega de ativos aos Cotistas, nas condições que se encontrarem, com todos os direitos e obrigações que integram o ativo, nos termos do Regulamento, considerando o decurso do período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme dispõe o inciso II, do §1º do Artigo 108 da Parte Geral da RCVM nº 175/2022.

ii. Aprovação da emissão de novas cotas subsequentes relativas à classe única do Fundo, no valor de **R$ 6.100.695,47 (seis milhões, cem mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta sete centavos)**, as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelo atual Cotista para fazer frente as despesas provisionadas na carteira do Fundo, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 ("Safe Harbor"); Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia.

Caso o item "ii". não seja aprovado, ou, ainda, caso aprovado, os valores correspondentes não sejam aportados pelos Cotistas, deverá ser deliberada pela liquidação antecipada do Fundo, por meio da entrega da totalidade dos ativos integrantes de sua carteira aos Cotistas, condicionada ao pagamento de todas as taxas e despesas devidas, e ainda, a aprovação de todos os trâmites necessários para a devida implementação da citada liquidação, o que incluí, mas não se limita, a comunicação do encerramento do Fundo junto aos órgãos reguladores, e baixa do CNPJ/MF junto à Receita Federal do Brasil ("Liquidação Fundo")

iii. Aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas e publicadas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

iv. Autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:

1. O Cotista com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência da Assembleia, deverá enviar

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

para o e-mail assembleias@planner.com.br cópia legível do RG ou documento equivalente com foto; ou

2. O Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, devidamente munido do instrumento de procuração, com firma reconhecida. Dessa forma, o Cotista ou procurador deve enviar com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência da Assembleia a cópia da procuração, bem como, cópia do RG ou documento equivalente do procurador com foto.
3. O Cotista que optar por manifestar seu voto por meio de manifestação de voto à distância, deverá enviar sua manifestação formalizada e assinada, juntamente com os documentos mencionados nos itens anteriores, ao e-mail assembleias@planner.com.br, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência da Assembleia. O modelo de manifestação de voto estará disponível em anexo ao edital de convocação.
4. O Cotista, ou seu procurador, deverá realizar seu registro no aplicativo Teams do celular ou computador.
5. No dia e hora agendados da Assembleia, o Cotista, ou seu procurador, bem como o representante da Gestora, deverão acessar o link da reunião encaminhado juntamente com o edital de convocação e realizar seu login e aguardar a aprovação.

EXERCÍCIO DE VOTO: Somente poderão votar na Assembleia os titulares de cotas inscritos no Registro de Cotistas na data da convocação, ou seu representante legal ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A
Administradora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br